

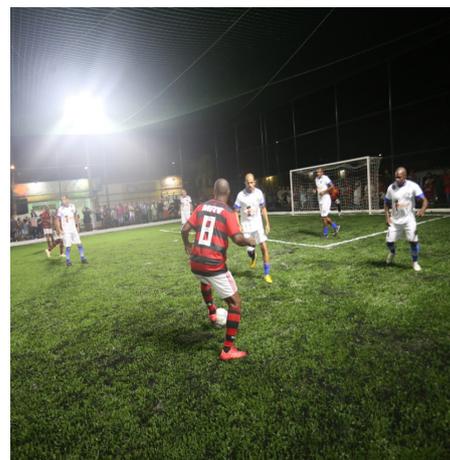
## PREFEITURA REINAUGURA O CAMPO SINTÉTICO DA BASILÉA

A **Prefeitura de Saquarema** entregou nesta quarta-feira, 18, as obras de reforma do Campo de Grama Sintética da Basiléa, no distrito de Sampaio Corrêa. O local ganhou nova quadra, parquinho infantil, novos banheiros e vestiários, reforma do quiosque, além de novas telas e grades de proteção. A reforma foi realizada por meio de convênio entre a Prefeitura com a Caixa Econômica Federal.

Além da grande participação de moradores do bairro, que foram prestigiar a entrega das obras, eles puderam assistir às partidas entre times infantis da cidade e torcer e vibrar com lances e gols do jogo entre o FlaMaster contra o Sampaio Corrêa Legends.

Para Andrade, campeão mundial com o Flamengo em 81 e que já esteve na cidade na inauguração do campo da Raia, é um prazer voltar a Saquarema e ver que o esporte continua como foco no município: “Saquarema é destaque no fomento do esporte no estado. A cidade respira o surfe, vôlei, voo livre, motocross e futebol. Estou muito contente de ver que crianças estão saindo das ruas para se dedicar às modalidades esportivas”.

A reforma do Sintético da Basiléa é uma importante obra que trará inúmeros benefícios para a localidade: “Com a reforma do campo, o bairro da Basiléa ganha mais uma importante opção de lazer. Aqui, os moradores poderão jogar bola, se confraternizar e trazer seus filhos que poderão brincar no novo parquinho. Isso é mais qualidade de vida para todos os moradores do bairro, além de contribuímos para o desenvolvimento de crianças e adolescentes da cidade, influenciando na formação do cidadão de maneira positiva”, afirmou a Prefeita Manoela Peres.



O Campo de Grama Sintética da Basiléa fica na Rua 28 de Setembro, esquina com a Rua José Mendes de Souza, na Basiléa (Sampaio Corrêa).



## PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

### PREFEITA

Manoela Ramos de Souza  
Gomes Alves

### VICE-PREFEITO

Pedro Ricardo de  
Carvalho Oliveira

#### Procurador-Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

#### Secretário Municipal de Finanças

Ágido Henrique Almeida da Costa

#### Controladora Geral do Município

Élida da Silva Alves

#### Secretária Municipal de Educação e Cultura

Lucimar Pereira Vidal da Costa

#### Secretária Municipal de Planejamento

Daniele Guedes Rodrigues da Silva

#### Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Danilo Goretti Villa Verde

#### Secretária Municipal de Gabinete

Patrícia dos Reis Silva

#### Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

Hailson Alves Ramalho

#### Secretário Municipal de Meio Ambiente

Melchades Carlos Nascimento Filho

#### Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

#### Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

#### Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Eliane Alves de Aquino

#### Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Jorge Alex dos Santos Pereira

#### Secretária Municipal da Mulher

Yara Santos Souza

#### Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS

Adriano Marins Gomes

#### Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

#### Secretário Municipal de Governo

José Carlos Martins

#### Secretário Municipal de Saúde

Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira

#### Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Rodrigo Ferreira de Sousa

#### Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro



### Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

#### Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcântara

#### Para mais informações acesse:

[dos.saquarema.rj.gov.br](http://dos.saquarema.rj.gov.br)  
[www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br)

[facebook.com/PrefeituradeSaquarema](https://facebook.com/PrefeituradeSaquarema)

#### Telefones:

Prefeitura: (22) 2651-2254  
Ouidoria: (22) 2651-1066

Diário Oficial Eletrônico criado a partir da Lei 1.715,  
de 18/09/18, e regulamentado pelo Decreto 1.822, de  
25/09/18.

### SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	05
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.....	06
Secretaria Municipal de Saúde.....	06
Secretaria Mun. de Adm. Receita e Tributação.....	06

**O COMBATE AO  
MOSQUITO DA  
DENGUE, ZIKA  
E CHIKUNGUNYA  
VAI COMEÇAR.  
PARTICIPE!**



## ATOS DA PREFEITA

### LEI Nº 1.882 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de Rua Gilberta da Silva Serafim (antiga Rua 02), no loteamento Costa do Sol, na localidade do bairro do Jardim - Saquarema RJ.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Gilberta da Silva Serafim (antiga Rua 02), que se inicia na Rua Niobel da Silva Serafim e termina em Rua sem saída, no loteamento Costa do sol, na localidade no bairro do Jardim - Saquarema RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 19 de dezembro de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

Projeto de Lei nº 152/2019.

Autoria: Vereadora Elisia Rangel de Freitas

### LEI Nº 1.883 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera os itens 1.9, 1.10 e 1.11 de que trata o Anexo III da Lei nº 1.194 de 04 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 1.561 de 12 de maio de 2017.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os itens 1.9, 1.10 e 1.11 de que trata o Anexo III da Lei nº 1.194 de 04 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 1.561 de 12 de maio de 2017, passam a vigorar com as seguintes redações:  
1.9 Dar assistência ou realizar planejamento, bem como participação em planos e programas destinados ao controle, avaliação de receita ou desenvolvimento, por designação do Secretário.

Por mês efetivo de serviço.....até 400 pontos

1.10 Assessorar diretamente o Secretário, por designação deste, analisando e organizando documentos e processos da Secretaria.

Por mês efetivo de serviço.....até 400 pontos

1.11 Desenvolver etapas específicas no

processo de elaboração de projetos, orçamento ou memoriais, por designação do Secretário.

Por mês efetivo de serviço.....até 400 pontos

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária, ficando autorizado o Poder Executivo a promover, por Decreto, o remanejamento, transposição e transferência de verbas, criar unidades orçamentárias, programas de trabalho e elementos de despesas necessários à redistribuição do equilíbrio orçamentário, em conformidade com a legislação aplicável à espécie.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 19 de dezembro de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### DECRETO Nº 1.959 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA**

Art. 1º Nomear o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, composto pelas Entidades abaixo relacionadas para a gestão 2019/2021.

#### GOVERNO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Thaize Nascimento de Souza – matrícula 925179-2

Suplente: Érica de Melo Leite – 881970-4  
Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Luana Nascimento da Ceia Cabral – matrícula 959822-1

Suplente: Tabatha Cristina dos Santos Pinho – matrícula 7914-1

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Elane Gonçalves da Silva Reis - matrícula 955819-2

Suplente: Delvira Barbosa de Azeredo - matrícula 209694-3

#### SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Associação Pestalozzi de Saquarema

Titular: Mara Aparecida da Silveira Barros da Cunha

Suplente: Jéssica Santos Maia Pimentel

Movimento Articulado de Mulheres Amigas de Saquarema

Titular: Lúcia Cristina de Abreu Rodrigues Guimaraes

Suplente: Flaviana Ruade de Sousa Reis Renascer Obras Sociais, Educacionais e Culturais

Titular: Gilmar Costa da Silva

Suplente: Terezinha Soares Mata

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Saquarema, 18 de dezembro de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### DECRETO Nº 1.960 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do IBASS – Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, no biênio 2019/2021.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que dispõem os artigos 53 e 56 da Lei Municipal nº 596, de 24 de abril de 2002;

**DECRETA**

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do IBASS – Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, com mandato de 02 (dois) anos, conforme abaixo:

#### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Representantes dos Servidores Ativos do Poder Executivo:

Titulares:

Ricardo de Oliveira Coutinho

Enio Andrade Soares

Simone Alves Aranha

Suplentes:

Débora Marta Fontes dos Santos

José Eduardo Moreira da Silva

Patrícia Castro Machado

Representantes dos Servidores Ativos do Poder Legislativo:

Titular: Edna Lulo

Suplente: Agnelo Campos Brasil Filho

Representantes dos Segurados Inativos:

Titular: Maria Nazaré Azeredo Machado

Suplente: Maria Olga da Silva Serafim

#### CONSELHO FISCAL

Representantes dos servidores Ativos do Poder Executivo:

Titular: Priscilla Siqueira Martins

Suplente: Cleonice Nazareth Cardias de Oliveira

Representantes dos Servidores Ativos do Poder Legislativo:

Titular: Selma Moreira

Suplente: Roberto Luiz dos Santos Martinelli

Representantes dos Servidores Inativos:

Titular: Maria Luiza Mores de Sousa

Suplente: Rosiane Oliveira da Silva

Art. 2º Este Decreto terá efeitos retroativos na data de 01 de setembro de 2019 e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Saquarema, 18 de dezembro de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### DECRETO Nº 1.961 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a criação da Creche Municipal Edilena Nunes da Costa.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe o inciso I do art. 30, da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (Lei nº 9394/96), que atribui à incumbência de oferecer a Educação Infantil em creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade.

Considerando a necessidade de ampliar a oferta de vagas para alunos da Educação Infantil.

#### DECRETA

Art. 1º Fica criada a Creche Municipal Edilena Nunes da Costa, localizada à Rua Manoel Ribeiro Gonçalves (antiga Rua 2), Lotes 01 e 02, quadra "04" – Loteamento "Repouso de Itaúna", Guarani – 1º Distrito - Saquarema.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 18 de dezembro de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### DECRETO Nº 1.962 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a forma e os prazos de pagamento dos respectivos créditos tributários; notifica do lançamento de ofício de tributos municipais relativos ao exercício de 2020 e fixa o Calendário Anual de Tributos Municipais – CATRIM, para o exercício de 2020; estabelece dedução de percentual nos casos de pagamento antecipado e integral do total dos im-

postos e torna público o índice oficial de atualização dos valores dispostos na Lei Complementar nº 01, de 11 de dezembro de 1998.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 01/98);

#### DECRETA

Art. 1º Ficam notificados os contribuintes do lançamento dos tributos municipais para o exercício de 2020.

Art. 2º O pagamento dos tributos mencionados no artigo anterior será efetuado através de guias de recolhimento emitidas de modo avulso ou agrupado.

Art. 3º As guias de recolhimento deverão ser retiradas no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema – www.saquarema.rj.gov.br – ou nos seguintes postos de atendimento da Secretaria Municipal de Administração, Recita e Tributação:

I – Prefeitura de Saquarema – Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema/RJ;

II – Posto de Atendimento no Rio de Janeiro – Avenida Nilo Peçanha, nº 50, sala 2012, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

Art. 4º O imposto Predial e Territorial Urbano poderá ser quitado nas seguintes opções:

I – Pagamento do montante total, em uma única guia, com vencimento em 31/01/2020, com desconto de 20% do valor do tributo;

II – Pagamento do montante total, em uma única guia, com vencimento em 28/02/2020, com desconto de 10% do valor do tributo;

III – Pagamento do montante total, em uma única guia, com vencimento em 31/03/2020, sem desconto;

IV – Pagamento do montante total dividido em 10 (dez) cotas iguais, com vencimentos mensais determinados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 5º Os contribuintes do Imposto Sobre Serviços deverão recolher o imposto exclusivamente através da Guia de Recolhimento do ISS, de que trata o § 1º do art. 5º do Decreto nº 1.090/11, conforme vencimentos mensais determinados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 6º O ISS Fixo dos Profissionais Autônomos deverá ser pago em cota única até a data de 31 de março de 2020, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 7º O recolhimento da Taxa de Fiscalização de Atividades Licenciadas (TFAL), correspondente ao lançamento relativo ao

fato gerador previsto no artigo 354-O da Lei Complementar Municipal nº 01 de 11 de dezembro de 1998 (CTM) deverá ser provido exclusivamente através de guia única, com vencimento em 15/01/2020.

Art. 8º Os Créditos da Fazenda Pública, de natureza tributária e não tributária, e os valores com incidência prevista no Código Tributário Municipal de Saquarema – Lei Complementar nº 01 de 11 de dezembro de 1998 (CTM) – e nas demais legislações municipais, serão atualizados monetariamente em 1º de janeiro de 2020 pela variação anual do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado Especial (IPCA-E), correspondente a 3,27% (três vírgula vinte e sete por cento), tendo em vista as previsões contidas no art. 85 da Lei Complementar nº 01 de 11 de dezembro de 1998 (CTM).

Art. 9º Fica instituído, no Anexo Único deste Decreto, o Calendário Anual de Tributos Municipais – CATRIM – para o exercício de 2020, com as datas de vencimento dos pagamentos dos créditos tributários lançamentos no período mencionado.

Art. 10 O presente Calendário poderá ser alterado em razão de fatos supervenientes ou por conveniência da administração pública.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 19 de dezembro de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

#### ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 1.962/2019 CALENDÁRIO ANUAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – CATRIM EXERCÍCIO 2020

##### Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU

✓ Pagamento em Cota Única

Cota Única – Desconto 20%	31/jan
Cota Única – Desconto 10%	28/fev
Cota Única – Sem Desconto	31/mar

✓ Pagamento em Cotas

Cota 01	Cota 02	Cota 03	Cota 04	Cota 05	Cota 06	Cota 07	Cota 08	Cota 09	Cota 10
31/jan	28/fev	31/mar	30/abr	29/mai	30/jun	31/jul	31/ago	30/set	30/out

##### Taxa de Foro / Ocupação

✓ Pagamento em Cota Única

Cota Única – Desconto 20%	31/jan
Cota Única – Desconto 10%	28/fev
Cota Única – Sem Desconto	31/mar

✓ Pagamento em Cotas

Cota 01	Cota 02	Cota 03	Cota 04
31/jan	28/fev	31/mar	30/abr

##### Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN (Competência x Vencimento)

jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20
17/02/2020	16/03/2020	15/04/2020	15/05/2020	15/06/2020	15/07/2020

jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20
17/08/2020	15/09/2020	15/10/2020	16/11/2020	15/12/2020	15/01/2021

##### Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – FIXO

Exercício 2020	31/mar
----------------	--------

##### Taxa de Fiscalização de Atividades Licenciadas – TFAL

Exercício 2020	15/jan
----------------	--------

Saquarema, 19 de dezembro de 2019.  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### PORTARIA Nº 808 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e especialmente conferidas pelo art. 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município e; Considerando o que dispõe o inciso I do art. 41 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema);

#### **RESOLVE:**

Declarar a vacância do cargo de Provedor Efetivo Estatutário de Fisioterapeuta, pela exoneração a pedido, em 06 de dezembro de 2019, da Servidora Roseane Ferreira Araujo Mafra, matrícula nº 68861-1, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 19803/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Saquarema, 17 de dezembro de 2019.  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

\*Republicado por Incorreção.

### PORTARIA Nº 822 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e especialmente conferidas pelo art. 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município e; Considerando o que dispõe o inciso I do art. 41 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema);

#### **RESOLVE:**

Declarar a vacância do cargo de Provedor Efetivo Estatutário de Professor MG-2D Língua Portuguesa, pela exoneração a pedido, em 17 de dezembro de 2019, da Servidora Renata da Cruz Paula, matrícula nº 7872-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Processo nº 20339/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Saquarema, 19 de dezembro de 2019.  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### PORTARIA Nº 823 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e especial-

mente conferidas pelo art. 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município e; Considerando o que dispõe o inciso I do art. 41 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema);

#### **RESOLVE:**

Declarar a vacância do cargo de Provedor Efetivo Estatutário de Técnico de Enfermagem, pela exoneração a pedido, em 17 de dezembro de 2019, da Servidora Tatiane da Silva Pinheiro, matrícula nº 7956-1, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 20314/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Saquarema, 19 de dezembro de 2019.  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### PORTARIA Nº 824 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e especialmente conferidas pelo art. 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município e; Considerando o que dispõe o inciso I do art. 41 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema);

#### **RESOLVE:**

Declarar a vacância do cargo de Provedor Efetivo Estatutário de Técnico de Enfermagem, pela exoneração a pedido, em 18 de dezembro de 2019, da Servidora Amanda Santana dos Santos, matrícula nº 69310-1, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 20362/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Saquarema, 19 de dezembro de 2019.  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

## AVISOS, EDITAIS, ATAS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo nº: 9068/2019

Pelo presente termo e para os fins do disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, designa-se a servidora Livia Machado Cabral, Diretora Geral de Gabinete, matrícula funcional nº 955907-1 para ficar incumbido do acompanhamento

e fiscalização do Contrato nº 097/2019, celebrado, em 07 de junho de 2019, entre este Poder Executivo e a empresa CLARICIA FLORES E DECORAÇÕES DE SAQUAREMA LTDA ME, tendo por objeto a “contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet, para atender as necessidades das Secretarias e seus correspondentes departamentos e ou setores da Prefeitura Municipal de Saquarema – RJ”.

Compete, ainda, ao fiscal do Contrato o acompanhamento da conformidade da prestação do serviço e ou do fornecimento do objeto (notadamente quanto à conformidade com suas especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no termo de referência apresentado com a manifestação inicial e segundo previsto no contrato e no edital em tela), a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

José Carlos Martins  
Secretário Municipal de Governo

### DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 15.689/2019

Chamamento Público: 003/2019

**Objeto:** OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM 16 UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF (13 EQUIPES IMPLANTADAS E 03 A SER IMPLANTADAS); 01 NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF-AB; 01 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS II; 01 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS – CAPS AD II; 02 SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS – SRT TIPO II; 01 CLÍNICA DA MULHER; 01 EQUIPE DE ATENÇÃO DOMICILIAR – MELHOR EM CASA (A SER IMPLANTADA); PROGRAMA REMÉDIO EM CASA (A SER IMPLANTADO).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAQUAREMA E ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAQUAREMA – INTERINO, tendo em vista a PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 766 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019 e o DECRETO Nº 1.661 DE 02 DE JANEIRO DE 2017 publicado na EDIÇÃO Nº 2981 – 02 DE JANEIRO DE



2017 Delega competência de ordenadores de despesas aos Secretários Municipais.

Considerando ainda o disposto na Lei Federal 8.999/93, Art. 43, VI, DECIDE HOMOLOGAR o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2019 com o objeto A OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM 16 UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF (13 EQUIPES IMPLANTADAS E 03 A SER IMPLANTADAS); 01 NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF-AB; 01 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – CAPS II; 01 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS – CAPS AD II; 02 SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS – SRT TIPO II; 01 CLÍNICA DA MULHER; 01 EQUIPE DE ATENÇÃO DOMICILIAR – MELHOR EM CASA (A SER IMPLANTADA); PROGRAMA REMÉDIO EM CASA (A SER IMPLANTADO), onde se sagrou vencedora a entidades PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ SAÚDE, devidamente inscrita no CNPJ Nº. 40.289.134/0001-99 com nota final 10,00.

ENCAMINHAR o presente processo para dar PUBLICAÇÃO.

Saquarema, 19 de dezembro de 2019  
Francisco José Amorim

Assessor Especial Adjunto da Saúde - respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº 766 de 29/11/2019 - Mat.: 202835-4 – Decreto 1.661-02/01/2017

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### AUTO DE INFRAÇÃO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente vem tornar público o Auto de Infração nº 05/19 (processo nº 19872/19) em face de Norte Sul S.A Participações e Empreendimentos, referente a transgressão do artigo 217 e 219 da Lei nº 1055/10.

Melchiades Carlos do Nascimento Filho  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Mat. 9696821

### AUTO DE INFRAÇÃO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente vem tornar público o Auto de Infração nº 06/19 (processo nº 14192/17) em face de Art e Talento Construções LTDA, referente a transgressão do artigo 219 da Lei nº 1055/10.

Melchiades Carlos do Nascimento Filho  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Mat. 9696821

### AUTO DE INFRAÇÃO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente vem tornar público o Auto de Infração nº 07/19 (processo nº 14766/19) em face de Paulo Henrique Alves Antunes, referente a transgressão do artigo 219 da Lei nº 1055/10.

Melchiades Carlos do Nascimento Filho  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Mat. 9696821

### AUTO DE INFRAÇÃO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente vem tornar público o Auto de Infração nº 08/19 (processo nº 751/19) em face de Maria Regina da Silva, José da Silva Aurelio, Liboria da Silva Aurelio referente a transgressão do artigo 219 e 230 da Lei nº 1055/10.

Melchiades Carlos do Nascimento Filho  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Mat. 9696821

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMMA 02/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DE 2 VAGAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Presidente do COMMADS- Conselho Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Saquarema- RJ, Sr. Melchiades Carlos do Nascimento Filho, no exercício dos poderes que lhe são conferidos, FAZ SABER a todos que estão abertas as inscrições para o preenchimento de 2 vagas do Conselho.

O prazo para o cadastramento é de 20 de dezembro de 2019 à 07 de janeiro de 2020, as regras para habilitação estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Fica convocada reunião de conferência da documentação no dia 09/01/2020 as 10 horas.

O prazo para interposição de recurso será de 3 dias após a publicação do resultado da Assembleia.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente convocará Assembleia para avaliação dos recursos interpostos e posteriormente eleição das entidades aptas, caso sejam superiores ao número de vagas.

Saquarema, 16 de dezembro de 2019.  
Melchiades Carlos do Nascimento Filho  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Mat. 9696821

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÃO CMS Nº. 04, 17 DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde 2018-2021 pelo Conselho Municipal de Saúde de Saquarema e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, em sua reunião ordinária realizada em 17 de dezembro de 2019, no uso das competências que lhe conferem a Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, resolução 453/2012 resolve:

Aprovar na íntegra após ponderações dos conselheiros, o Plano Municipal de Saúde de Saquarema 2018-2021.

Saquarema, 19 de dezembro de 2019.  
Edna Menezes  
Presidente do CMS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

### PORTARIA SMART Nº 194 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

A Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 124 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares a(o) servidor(a) municipal Valéria Cristina Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 63550-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por 02 (dois) anos durante o período de 05/12/2019 a 04/12/2021, conforme o Processo nº 19716/2019.

Saquarema, 19 de dezembro de 2019  
Hailson Alves Ramalho  
Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação



## PORTARIA SMART Nº 195 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

A Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

### RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Alcinéa Nazaré Pantaleão de Moura, matrícula nº 14826-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por 180 (cento e oitenta) dias durante o período de 01/02/2020 a 29/07/2020, conforme o Processo nº 17985/2019.

Saquarema, 19 de dezembro de 2019  
Hailson Alves Ramalho  
Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

## NOVO TELEFONE SECRETARIA DA MULHER

Horário de atendimento: segunda a sexta - 09h às 17h

- + Assistência
- + Acessibilidade

